AO EXPEDIENTE
Em: 09 / 04 / 2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:00 hs. Em: 08 / 04 / 19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027 /2019.
Da Vereadora Maria do Socorro Gomes

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 09 / 04 / 2019
1ª Secretária

DISTRIBUÍDO
Em: 09 / 04 / 2019
1ª Secretária

DENOMINA DE RUA HUGO DOMINGUES, A ATUAL RUA PROJETADA, S/N, QUADRA O, LOTE 09, DO LOTEAMENTO MORADA NOVA, NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denomina de Rua Hugo Domingues, a atual Rua Projetada, S/N, com inicio na Quadra O e termino na Quadra M, Lote 09, do Loteamento Morada Nova, no Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 8 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Cabedelo
Maria do Socorro Gomes
Vereadora

MARIA DO SOCORRO GOMES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo atender solicitações dos moradores locais, além de ser uma justa homenagem a um dos combatentes brasileiros na Segunda Guerra Mundial, tem como proposito beneficiar os vários comerciantes que se situam no local, nos quais se incluem os ora requerentes, tendo em vista que estão sendo prejudicados pela falta de um CEP para melhor identificar os seus estabelecimentos, conforme biografia, abaixo assinado e requerimento dos moradores e comerciantes.

Diante o exposto, colho o ensejo para reiterar a necessidade da aprovação desta proposição.

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 8 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Cabedelo
Maria do Socorro Gomes
Vereadora

MARIA DO SOCORRO GOMES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

À Sua Excelência a Senhora

Vereadora MARIA DO SOCORRO GOMES

Cabedelo/PB, nesta data.

Assunto: requerimento de atribuição de nome a Rua Projetada

Senhora Vereadora,

HUGO DUÍLIO DOMINGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG de nº 441806, expedido pela SSP/PB, e do CPF de nº 431.095.274-72, e **RAIMUNDO NUNES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 816264, expedido pela SSP/PB, e do CPF de nº 395.886.024-91, ambos sócios da **UNIMASSA ARGAMASSAS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº 01770230/0001-00, situada neste Município de Cabedelo, ao tempo em que cumprimentam Vossa Senhoria, vêm, respeitosamente, requerer a atribuição do nome de **HUGO DOMINGUES**, ex-militar, já falecido, que foi herói de guerra e comerciante pioneiro do ramo farmacêutico, conforme biografia e atestado de óbito anexos a este requerimento, à **Rua Projetada, s/n, quadra O, Lote 09, do Loteamento Morada Nova, neste Município de Cabedelo/PB**.

A medida, além de ser uma justa homenagem a um dos combatentes brasileiros na Segunda Guerra Mundial, tem como objetivo beneficiar os vários comerciantes que se situam no local, nos quais se incluem os ora requerentes, tendo em vista que estão sendo prejudicados pela falta de um CEP para melhor identificar os seus estabelecimentos.

Atenciosamente,

HUGO DUÍLIO DOMINGUES DOS SANTOS
441806 SSP-PB

RAIMUNDO NUNES PEREIRA FILHO
816264 SSP PB

●●●●○ Claro BR 4G 15:07 56%

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

HUGO DOMINGUES

072249 01 55 2014 4 00096 133 0039250 48

Casado(a)	Branca	Viúva, 02 anos
CALAFINA, Estado do Ceará	CPF 003.138 [illegible]4-72 RG 0704605[illegible] SSP/PB	M2o

Filho de MANOEL DOMINGUES e de MARIA NENA DOMINGUES, residia à RUA MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA, S 112, CASA BRANCA, Zona Rural, PA

Dia 8 (oito) de maio de dois mil e [illegible] | 20 | 05 | 2014

[illegible], MALHA CATTRAL, CONFORME D.O DE [illegible]

[illegible] FERNANDES A. Á VENTILAÇÃO M. [illegible]NGUR. [illegible] DOMINGUES A. [illegible] DO NASCIMENTO, NBM. [illegible] ESPOSA, [illegible] NORTE BRASILEIRA).

CORTEJO DO CEMITÉRIO DAS ACÁCIAS, VEREDA CAPITAL

HUGO DOMINGUES JÚNIOR, RG. [illegible].877 SSP.PB, APOSENTADO, divorciado, residente à [illegible] MARIA OLÍMPIA DE, S. DOS ESTADOS, NESTA

PELO DR. AGOSTINHO N. DE MEDEIROS NETO, CRM:5254

Aos [illegible] foram [illegible], às folhas 193, sob o nº [illegible] Livro "C-2", do Registro Civil de Óbitos de [illegible] [illegible] DA FALECIDA, FILHO DA Sr.ª MARIA [illegible] MARTINS [illegible] [illegible], SOLTEIRO E NÃO-NATO PELO DECLARANTE.

A cópia desta certidão é verdadeira, dou fé.
São Bento/PE, 09 de maio de 2014

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1651a054a71f2b5c?projector=1&messagePartId=0.1

Rua Aderbal Piragibe [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

BIOGRAFIA DE HUGO DOMINGUES

Hugo Domingues, nasceu no dia: 18/03/1922 na cidade de Catarina/CE,

Filiação: Manuel Domingues e Nena Feitosa Domingues

Alistou-se aos 18 anos no quartel do exército de Fortaleza, após treinamento intensivo foi convocado para fazer parte da FEB, sob o comando do Marechal Mascarenhas de Morais, onde participou da Tomada de Monte Castelo na ITÁLIA. Voltou para o BRASIL EM OUTUBRO DE 1945, como herói de Guerra. Escolheu a cidade de João Pessoa, para morar de onde conheceu a Srta: MARIA ESTELA REGIS MALHEIROS sua futura esposa, indo contrair matrimônio no dia 08/12/1945, com quem teve 06 filhos. Iniciou suas atividades no ramo de Farmácia, sendo pioneiro na fundação da Primeira Drogaria da cidade de João Pessoa, localizada na Praça Aristides Lobo 44, onde permaneceu por mais de 60 anos de atividades comerciais, prestando assistência a todas as cidades circunvizinhas. Era um visionário do comércio, investiu na compra do Laboratório Rabelo, que fabricava a famosa ÁGUA RABELO, se portava como um investidor chegando a comprar mais duas farmácias uma no viaduto Damásio Franca e a outra na cidade de Cabedelo/PB.

Era um homem de muitas amizades, porém voltado exclusivamente para sua família, onde desfrutava de respeito perante todos. Tinha um coração enorme e não media esforços para ajudar aqueles que o procurava, homem íntegro, honesto de moral ilibada, era assim conhecido por todos.

Viveu exclusivamente para a família e o trabalho, era católico fervoroso e não perdia uma missa nos domingos na IGREJA CATEDRAL.

Faleceu no dia 28/05/2014, deixando um vazio imenso no coração daqueles que o amava, exemplo de caráter, ética e honradez.

Biografia escrita pelo seu filho: HELIO DOMINGUES MALHEIROS

João Pessoa 05/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAIBA –

ABAIXO ASSINADO

Á sua excelência a senhora Vereadora Maria do Socorro Gomes

Cidade: Cabedelo

Estado : Paraiba

Os cidadãos abaixo assinado domiciliados e estabelecidos na Rua Projetada, no loteamento Morada Nova Via Local 26, Esquina com Via Local 19, Qd O Lote 09, neste município, solicitam a Vossa Excelência o seguinte:

Atribuição de nome a Rua projetada.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este e demais documentos a serem protocolados em seu Gabinete.

NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
Roiavrou Nunes Filho	816.264	[illegible]
HUGO DUILIO D. SANTOS	441806 SSP-PB	[illegible]
Cristina de F. B. Torres	249.897-SSP-PB	[illegible]
Jeanna dos Santos	3066680	[illegible]
DAMIÃO DOS SANTOS	034 701 674-33	[illegible]
[illegible] Tavares Ferreira	1647618	[illegible]
JOAQUIM TAVARES J. JUNIOR	3228281	[illegible]
Samuel Tavares Ferreira	031715004-93	[illegible]

CABEDELO DE SETEMBRO DE 2018.

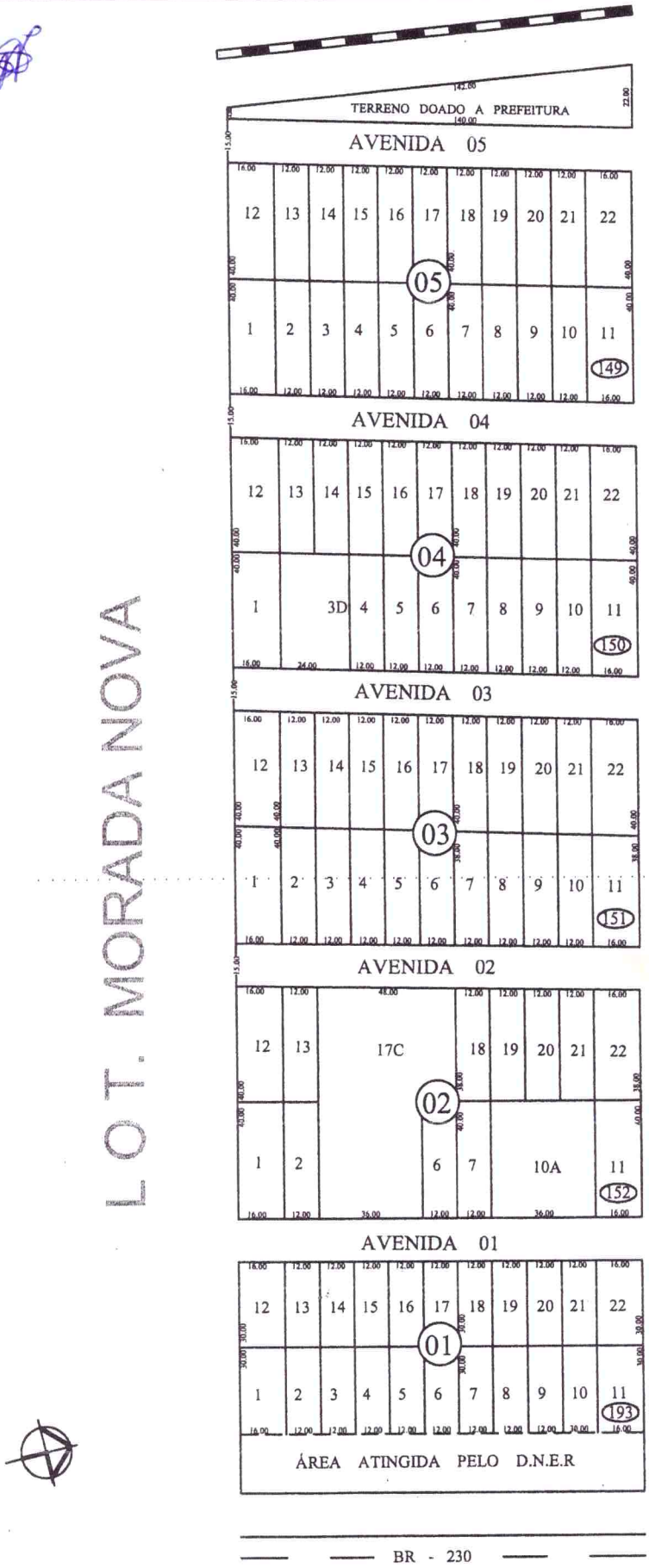

L O T. MORADA NOVA

L O T. PARQUE ESPERANÇA

BR - 230

PRANCHA Unica	SETOR 05	PLANTA DE QUADRA
ESCALA 1/500		LOTEAMENTO PROGRESSO
DATA Agosto/2010		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO



PRANCHA Única	SETOR	PLANTA DE QUADRA
ESCALA 1/500	05	LOTEAMENTO MORADA NOVA
sto/10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO — ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretoria de Licenciamento Urbano - DLU

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N° do Alvará:	Via:	N° do Processo:	Validade:
2018/000162	1°	2018/0096189	INDETERMINADO

Concedido a:
UNIMASSA ARGAMASSAS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia:	CPF/CNPJ:
ARGAMASSAS UNIMASSA	01.770.230/0001-00

Inscrição Municipal:	Sequencial:	Início da atividade:	Horário de Funcionamento:
001.195-9		04/1997	08:00HS ÀS 12:00HS / 13:00HS ÀS 17:00HS

Endereço / Logradouro:	Regime do ISS:	Área (m²)
VIA LOCAL 01 (LTO MORADA NOVA) , S/N Q-O/L-09 58310-000	4 - NAO INCIDE	239.15

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código:	Descrição:
C2330-3/005	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Código:	Descrição:

OBSERVAÇÃO(ÕES)

AUTORIZAÇÃO

EMITIDO:	CONFERIDO:	VISTO:
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO Armênia Nery de Miranda Pinto Secretária Adjunta do Controle do Uso e Ocupação do Solo	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO Sérgio Ricardo Germano de Figueiredo Secretário do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Data de Emissão:	AUTENTICIDADE:	
12/NOVEMBRO/2018 12:10:54		OKNZ91991

IMPORTANTE

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE.

EMITIDO CONFORME PRECEITUA O ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR N° 02/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais em vigor.

Aprovado pela Portaria N° 070/2010, de 14 de junho de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

TÂNIA MARIA DORNELAS DE MELO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CABEDELO - ESTADO DA PARAÍBA, na forma da lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo a Matricula. 4.922, sob n° de ordem R-05-4.922 em data de 29/01/1997, consta o teor seguinte: ***Lote de Terreno Próprio sob n° 09 (nove) da quadra "O ", do Loteamento MORADA NOVA, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-230, João Pessoa-Cabedelo, medindo 16m00 de largura na frente e nos fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao Norte e ao Poente com duas Avenidas projetadas(V.L.26 e V.L.19) que formam esquina; ao Sul com o lote nr 10 e ao Nascente com o lote nr 08, todos da mesma quadra e loteamento, beneficiado com o galpão comercial, em alvenaria, coberto de telhas, canal e uma ponte de lajes, com um escritório dependência com WC, uma área construída de 75,86m2***, de propriedade do Sr. ***HUGO DUILIO DOMINGUES DOS SANTOS, brasileiro casado com Morgana Cabral de Menezes D.dos Santos, administrador, residente na rua Abilio Teixeira de Vasconcelos nr 201-Edf. Radier, apart° 104-Tambauzinho, João Pessoa-PB, portador do CIC nr 431.095.274-72, RG nr 441.886-2a.Via SSP/PB e Sr. RAIMUNDO NUNES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado com Ana Cecília Siqueira Moura G.Pereira, Engenheiro Civil, residente na Avenida Pombal nr 419-Manaira, João Pessoa-PB, portador do CIC nr 395.886.024-91, RG nr 816.264-2a.Via SSP/PB.*** O referido é verdade. Dou fé

Cabedelo - PB, 18 de Setembro de 2018.

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Roberto Regio de Melo Andrade

SUBSTITUTO

CR-096/17[RM]

Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral
1º Ofício de Notas e Privativo de Registro Imobiliário
Rua Aderbal Piragibe, 05 - Centro - CEP: 58310-000 - Cabedelo - PB
Fone / Fax: (82) 3228.1142

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO POSITIVA
Cabedelo-PB, 18/09/2018 11:20:17
Roberto Regio de Melo Andrade - Substituto
EMOL:R$ [illegible]23,70 FARPEN:R$ [illegible]1,27 FEPJ:R$ [illegible]4,74 [illegible] [illegible]1,18
CTD.CONTROLE: 2018-005874
SELO DIGITAL: AMN05196-QUHR
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

O USO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Lei nº 027/2019)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 24/04/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 24/04/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

(PROJETO DE LEI N° 027/2019)
(Da Vereadora Maria do Socorro Gomes)

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI, contados a partir da distribuição dos avulsos em sessão.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, distribuir cópia da propositura epigrafada inicialmente à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para exame e PARECER, de admissibilidade e tramitação, nos termos dos artigos 32, inciso I, alínea "a"; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI.
Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a cópia da propositura para análise da comissão de mérito competente. (art. 106, inciso III, do RI)

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 11/04/2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Designo Relator o Vereador EVILÁSIO CAVALCANTI
Em, 11 / 04 / 19

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO - Recebi cópia do original.

Em, 11 / 04 / 19

VEREADOR RELATOR

PRAZO PARA PARECER PELA COMISSÃO
(Ordinária 15 dias- art. 47, II, RI)
De: 11 / 04 / 19 a 26 / 04 / 19

Visto